

## 9 Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

### 9.1 Deliberações do TCU que permanecem pendentes ou parcialmente pendentes

Quadro 9.1 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.409/2015-5	8669/2015-TCU	D 9.4.1	Ofício 14311/2015-TCU/SEFIP	15/10/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 9.4.1 (faça cessar pagamentos relativos ao ato impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento das quantias pagas após essa data pelo responsável).				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Atribuído Efeito suspensivo ao Recurso.				

Quadro 9.2 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.142/2010-8	7232/2015-TCU-1ª Câmara	D 1.7.1.1	19121/2015-TCU/SEFIP	14/12/2015
015.142/2010-8	7232/2015-TCU-1ª Câmara	D 1.7.1.2	19121/2015-TCU/SEFIP	14/12/2015
015.142/2010-8	7232/2015-TCU-1ª Câmara	D 1.7.1.3	19121/2015-TCU/SEFIP	14/12/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 1.7.1.1 (exclua imediatamente dos proventos da interessada Esther de Almeida Santiago (639.794.203-10), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela referente à decisão judicial, conforme determinação constante do item 9.4.4 do Acórdão nº 4.731/2012-TCU-2ª Câmara, que mandou aplicar em relação à referida vantagem o procedimento estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2.161/2005—TCU — Plenário).				

Item 1.7.1.2 (no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pela interessada a título da parcela referente decisão judicial e promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, o ressarcimento ao erário, levando-se em consideração os termos do item 9.4.1 do Acórdão nº 4.731/2012-TCU-2ª Câmara).
Item 1.7.1.3 (excluída a rubrica referente ao pagamento da vantagem decorrente de decisão judicial, proceda ao cadastramento de novo ato da interessada constante deste processo no sistema Sisac, conforme determinação contida no subitem 9.5 do Acórdão nº 4.731/2012-TCU- 2ª Câmara).
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>
Atraso no atendimento justificado pela dificuldade de identificação pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da parcela judicial a ser excluída, haja vista a existência de duas parcelas, não explicitado pelo TCU no Acórdão em atendimento. Dúvida esclarecida pela Auditoria geral da UFC, permitindo o início das medidas para o cumprimento integral.

**Quadro 9.3 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D 1.4.1.9	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Item 1.4.1.9 - Superintendência de Recursos Humanos				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 1.4.1.9 (adote medidas para correção de posicionamentos na carreira de catorze servidores, desde o enquadramento da Lei nº 11.091/2005, levantando valores eventualmente pagos a maior, com vistas à reposição dos valores ao erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; (item: 1.1.5.1 do Relatório CGU/CE 208.483);				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores que remontam às Contas de 2007, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que envolvem direito adquirido dentre outros, que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.				

**Quadro 9.4 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
018.953/2009-7	1853/2012-TCU - 2ª Câmara	R 1.6.1.6	789/2012-TCU/SECEX-CE	26/04/2012
018.953/2009-7	1853/2012-TCU - 2ª Câmara	R 1.6.1.16	789/2012-TCU/SECEX-CE	26/04/2012

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação
Superintendência dos Recursos Humanos.
Descrição da determinação/recomendação
Item 1.6.1.6 (observem as normas previstas no artigo 10 e seu parágrafo único, do Decreto 4.050, de 12/12/2001, visando ao retorno dos servidores de matrículas 1166051, 1165401, e 1165822 à UFC, vez que o prazo das referidas cessões estão expiradas e houve indeferimento de prorrogação das mesmas pelo MP).
Item 1.6.1.16 (adotem providências para a apuração das irregularidades ocorridas no pagamento de benefícios a aposentados/pensionistas após os respectivos óbitos, ocorridos em 2008, observando as orientações da Secretaria de Recursos Humanos/MP, contidas no Ofício-Circular 26/SRH/MP, de 28/8/2003, que enfatiza "alcançar, ao final, a reparação dos danos e a imposição legítima de sanção, quando cabível, aos infratores, na forma da lei.").
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.

**Quadro 9.5 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
008.864/2004-0	5957/2014-TCU-2ª Câmara	D 1.7.3	12774/2014-TCU/SEFIP	11/11/2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Item 1.7.3 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 1.7.3 (determinar à Universidade Federal do Ceará que promova a imediata absorção da parcela relativa ao percentual de 84,32% (Plano Collor), nos termos do que ficou estabelecido nos Acórdãos 2.161/2005-TCU-Plenário e 269/2012-TCU-Plenário, dispensando-se o ressarcimento dos valores recebidos de boa-fé, em face do que ficou decidido no MS 26.387/STF).				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Item sobrestado aguardando definição do TCU quanto aos Mandados de Segurança em juízo.				

**Quadro 9.6 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.5	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014

019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.6	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.7	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.8	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.9	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.11	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.12	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.13	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria de Tecnologia da Informação.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 9.1.5 (elabore, aprove e acompanhe a execução de plano anual de capacitação do pessoal do setor de TI da entidade, de forma a prover e aprimorar o conhecimento necessário para a gestão e operação de TI, com fundamento nas orientações contidas no Cobit 5, Prática de Gestão APO07.03 – <i>Maintain the skills and competencies of personnel</i> , atividades 4 e 5, e em consonância com o item 9.9.1 do acórdão 1233/2012-TCU-Plenário).				
Item 9.1.6 (implemente processo de gestão de nível de serviço de TI, de forma a assegurar que níveis adequados de serviço sejam entregues para os clientes internos de TI de acordo com as prioridades do negócio e dentro do orçamento estabelecido, com fundamento nas orientações contidas na seção 6.1 da ABNT NBR ISO/IEC 20000-2:2008 c/c APO09 - <i>Manage Service Agreements</i> , Cobit 5).				
Item 9.1.7 (elabore e execute processo de gestão de continuidade dos serviços de TI, com fundamento nas orientações contidas no Cobit 5, DSS04.3 – <i>Develop and implement a business continuity response</i> ).				
Item 9.1.8 (elabore, execute e teste periodicamente o plano de gestão de continuidade do negócio da instituição, de forma a minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades da entidade, com fundamento nas orientações contidas na seção 14 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, nas seções 8.6 e 8.7 da ABNT NBR 15999-1:2007 e no Cobit 5, DSS04.3 – <i>Develop and implement a business continuity response</i> , em atenção às disposições contidas na NC – DSIC/GSI/PR 6/IN01, de 11 de novembro de 2009, e em consonância com o item 9.2 do acórdão 1603/2008-TCU-Plenário).				
Item 9.1.9 (elabore e execute processo de gestão de ativos de informação da entidade, com fundamento nas orientações contidas na seção 7.1 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 e no Cobit 5, Processo BAI09 – <i>Manage assets</i> , em atenção ao disposto na NC – DSIC/GSI/PR 10/IN01, de				

30 de janeiro de 2012).
Item 9.1.11 (implante programas de conscientização e treinamento em segurança da informação no âmbito da entidade, com fundamento nas orientações contidas na seção 8.2.2 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, em atenção ao disposto na seção 3.2.5 da NC – DSIC/GSI/PR 2/IN01, 13 de outubro de 2008).
Item 9.1.12 (elabore e implemente processo de gestão de riscos de segurança da informação, com fundamento nas orientações contidas na seção 4 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, em atenção ao disposto na NC – DSIC/GSI/PR 4/IN01, de 15 de fevereiro de 2013).
Item 9.1.13 (elabore e implemente processo de gestão de riscos de segurança da informação, com fundamento nas orientações contidas na seção 4 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, em atenção ao disposto na NC – DSIC/GSI/PR 4/IN01, de 15 de fevereiro de 2013).
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
Todas as recomendações estão em fase de implementação, cujos prazos de conclusão são para o exercício de 2016.

Quadro 9.7 – Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.5	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.8	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.25	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.26	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.27	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.28	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015

019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.34	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
019.621/2014-0	53/2015 – TCU – Plenário	R 9.1.35	Ofício de Requisição nº 2-502/2014-SECEX-CE	03/03/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Itens 9.1.8 e 9.1.34 – Secretaria da Tecnologia da Informação.				
Itens 9.1.25; 9.1.26; 9.1.27 e 9.1.28 – Superintendência de Infraestrutura.				
Item 9.1.35 – Serviço de Informação ao Cidadão.				
Item 9.1.5 – Pró-Reitoria de Graduação.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 9.1.5 (elabore Manual de Ambientes Didáticos da Universidade, a exemplo do que foi feito pela Universidade de São Paulo, que contenha diretrizes para <i>layout</i> , equipamentos, conforto térmico e acústico dos ambientes da Universidade, de forma a estabelecer, entre outras questões, o espaço mínimo necessário de circulação entre as carteiras).				
Item 9.1.8 (adote providências no sentido de dotar todas as salas de aula da Instituição de sinal de internet ( <i>wi-fi</i> ), destacando-se que em amostra de salas inspecionadas foi constatado que não consta referido sinal nas seguintes salas:				
a) sala 03 do Bloco 729 do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;				
b) salas 11, 21 e 37 do Bloco 707 da Unidade Didática do Centro de Tecnologia;				
c) salas 01 e 04 do Bloco 122 e sala 11 do Bloco 123 da Faculdade de Educação – Faced; e				
d) sala 03 do Bloco 940 do Departamento de Química Orgânica/Inorgânica, Analítica e Físico-química).				
Item 9.1.25 (cumpra as exigências contidas nos Certificados de Aprovação de Projetos 411, 13717, 17419 e 17422 e solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará para que possam ser emitidos os certificados de conformidade dos projetos).				
Item 9.1.26 (corrija as falhas apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará no Laudo de Correção de Projeto 3658 e nos Relatórios de Irregularidades 18933 e 3752, com o objetivo de obter a aprovação e a certificação de conformidade exigidas).				
Item 9.1.27 (elabore e execute plano de manutenção dos dispositivos contra incêndio, de forma que na gestão do sistema sejam elaborados e utilizados documentos e registros relacionados no item 7.1 da NBR 5674).				
Item 9.1.28 (adote as providências necessárias para a obtenção do “habite-se” de suas construções, conforme determina o art. 55 do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza).				
Item 9.1.34 (disponibilize no portal ( <i>site internet</i> ) da Instituição, um canal de comunicação entre o órgão de ouvidoria e os cidadãos e alunos, para atendimento de demandas, sugestões, reclamações e elogios, dando ensejo à aplicação do princípio constitucional da eficiência, conferindo maior efetividade aos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público, no bojo do controle social e da governança).				

Item 9.1.35 (implemente as medidas prometidas com o fito de realizar a <b>pesquisa de satisfação</b> , prevista no artigo 12 do Decreto 6.932/2009, tomando o devido cuidado para que todos os usuários (alunos, professores, funcionários, comunidade em geral etc) estejam abarcados no rol de entrevistados).
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
As medidas recomendadas estão em fase de finalização, inexistindo fixação pelo TCU de prazo fatal de atendimento, haja vista tratarem-se de múltiplas instâncias internas a deliberarem, havendo previsão para finalização para o exercício 2016.

Quadro 9.8 – Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
008.320/2014-4	170/2015 - TCU - Plenário	D 9.4	Ofício 0055/2015-TCU/SecexAdmin	04/03/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Item 9.4 – Pró-Reitoria de Administração.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 9.4 (determinar à Universidade Federal do Ceará que, no prazo de 60 (sessenta) dias, com base nas normas da SPU/MP atualmente vigentes e na norma ABNT NBR 14.653-2, ou naquela que vier a sucedê-la, proceda à reavaliação de todos os bens imóveis sob seu domínio).				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Recomendação em vias de atendimento mediante entrega definitiva de relatório de empresa contratada para regularização total de todo o patrimônio móvel e imóvel da UFC, previsto para o primeiro semestre de 2016.				

Quadro 9.9 – Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	R 9.1.1	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	R 9.1.2	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	R 9.1.3	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	R 9.1.4	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-	R 9.1.5	Ofício 0190/2015-	23/03/2015

	Plenário		TCU/SECEX-CE	
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	R 9.1.6	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	D 9.2	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	D 9.3	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	D 9.4	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
015.741/2014-1	101/2015-TCU-Plenário	D 9.5	Ofício 0190/2015-TCU/SECEX-CE	23/03/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 9.1.1 (elaboração de relatórios gerenciais referentes à situação/andamento das diretrizes/ações da área de pessoas, tratadas nos workshops de acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2017 da UFC, com informações atualizadas acerca do previsto e realizado de cada diretriz).				
Item 9.1.2 (elaboração de plano que assegure a definição de indicadores e metas na área de gestão de pessoas que contemplem as principais funções estratégicas desenvolvidas pelas Coordenadoria de Administração de Pessoal, Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação (CODEC) e Coordenadoria de Qualidade e vida no Trabalho (COQVT) com vistas a maximizar a contribuição dessas áreas para a consecução da estratégia organizacional).				
Item 9.1.3 (realização de mapeamento das competências das funções gerenciais visando à implementação de ações concatenadas e contínuas para o desenvolvimento de gestores e de potenciais líderes).				
Item 9.1.4 (criação de banco de talentos que facilite a identificação de candidatos ao exercício de cargos em comissão de natureza gerencial).				
Item 9.1.5 (implementação de sistema de avaliação individual periódica de seus servidores técnico-administrativos (incluindo a alta administração) associada a metas individuais quantificáveis interligadas à estratégia organizacional, de modo a desenvolver a cultura orientada a resultados).				
Item 9.1.6 (publicação de orientações internas no sentido de que, quando pertinente à natureza e ao escalão hierárquico da função, a escolha dos ocupantes de funções e cargos de índole gerencial seja fundamentada em perfis de competências e pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público).				
Item 9.2 (determinar à UFC, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que encaminhe ao TCU, no prazo de cento e vinte dias, a contar do recebimento da comunicação, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção, ainda que parcial, das medidas necessárias à implementação das recomendações acima, indicando prazos e				



responsáveis, bem como justificativas a respeito de recomendações que não venham a ser integralmente implementadas).
Item 9.3 (dar conhecimento deste relatório à Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (Secex-Educação) e à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)).
Item 9.4 (encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Universidade Federal do Ceará e ao Ministério da Educação (MEC)).
Item 9.5 (apensar o presente processo ao TC 020.808/2014-3, com fundamento nos arts. 36, 37 e 40, inciso III, da Resolução-TCU 259/2014).
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
Todas as recomendações estão em fase de implementação, cujos prazos de conclusão são para o exercício de 2016.

Quadro 9.10 - Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.228/2012-6	3342/2015-TCU-Segunda Câmara	D 9.2.4	Ofício 7917/2015-TCU/SEFIP	06/07/2015
015.228/2012-6	3342/2015-TCU-Segunda Câmara	D 9.2.5	Ofício 7917/2015-TCU/SEFIP	06/07/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 9.2.4 (tendo em vista o disposto no Acórdão 835/2012-TCU-Plenário, passe a efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas de "quintos de FC" nos proventos do referido pensionista sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 16/1/1991, data de edição da Lei 8.168/1991, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo).				
Item 9.2.5 (promova, no prazo de 15 (quinze) dias, o ajuste na parcela judicial relativa à diferença dos valores de FC e CD, em cumprimento ao decido na AO 93.0000481-6, já transitada em julgado em 3/7/1997, de sorte que o valor a ser pago ao pensionista represente a diferença necessária para evitar o decesso remuneratório decorrente da transposição dos valores de FC para CD, calculado com base na remuneração do instituidor vigente à época da decisão judicial concessiva do direito e sujeito exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos).				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Tratam-se de medidas de alta complexidade, demandando identificação de servidores nominalmente identificados, a depender de diligências junto à Secretaria de tecnologia da Informação para conclusão. Quanto ao item 9.2.5 fora apresentado um cronograma por etapas ao Tribunal de Contas da União, contando com conclusão para o exercício de 2016.				

Quadro 9.11 – Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D 1.4.1.4	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D 1.4.1.6	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D 1.4.1.8	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D1.4.1.11	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D1.4.2.16	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
021.068/2008-4	1617/2011 - 2ª Câmara	D1.4.1.23	1766/2011-TCU/SECEX-CE	05/03/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Todos os itens forma encaminhados à Superintendência de Recursos Humanos				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 1.4.1.4 (regularize a situação incorrida pelo inativo Rinaldo de Lima Meireles (0294115), relativamente a acumulação ilegal de cargos, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, promovendo à apuração de responsabilidade, em cumprimento ao estabelecido no art. 143, da Lei nº 8.112/90; (item: 1.1.4.3 do Relatório CGU/CE 208.483)				
Item 1.4.1.6 (regularize as acumulações de cargos sem amparo constitucional; (item: 1.1.4.7 do Relatório CGU/CE 208.483).				
Item 1.4.1.11 (adote medidas no sentido de corrigir falhas no pagamento do adicional por tempo de serviço de servidores da entidade, procedendo às correções cadastrais pertinentes, e proceda à reposição dos valores eventualmente pagos a maior, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90; (item: 1.1.5.14 do Relatório CGU/CE 208.483).				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores que remontam às Contas de 2007, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que envolvem direito adquirido dentre outros, que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.				

Quadro 9.12 - Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
018.953/2009-7	1853/2012-TCU - 2ª Câmara	R 1.6.1.7	789/2012-TCU/SECEX-CE	26/04/2012
018.953/2009-7	1853/2012-TCU - 2ª Câmara	R1.6.1.13	789/2012-TCU/SECEX-CE	26/04/2012
018.953/2009-7	1853/2012-TCU - 2ª Câmara	R1.6.1.14	789/2012-TCU/SECEX-CE	26/04/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Todos os itens foram enviados à Superintendência de Recursos Humanos.				
Descrição da determinação/recomendação				
Item 1.6.1.7 (comprovem a regularização das cessões dos 15 servidores elencados no quadro de fl.275, do volume 1, apresentando à CGU cópia da publicação no DOU das portarias de cessão e prorrogações, consoante estabelece o parágrafo 2º do art. 93 da Lei 8.112/90 c/c art. 37 da CF/88)				
Item 1.6.1.13 (adotem providências para corrigir os posicionamentos dos 14 citados servidores (matrículas SIAPE 0293838, 0290824, 0293771, 0292260, 0291030, 0292904, 0236546, 0291932, 1166702, 0290280, 0236576, 0292724, 0292124 e 0388718), desde o enquadramento da Lei 11.091/2005, efetuando o cálculo dos valores pagos a maior, com vistas à reposição ao erário na forma do art. 46 da Lei 8.112/90).				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores que remontam às Contas de 2008, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que envolvem direito adquirido dentre outros, que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.				

Quadro 9.13 - Deliberações do TCU que permanecem parcialmente pendentes de cumprimento (Determinações / Recomendações)

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.1	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.2	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.3	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014
019.131/2013-5	649/2014-TCU-Plenário	R 9.1.4	0555/2014-TCU/SECEX-CE	01/04/2014

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação
Todos os itens foram enviados à Secretaria de Tecnologia da Informação.
Descrição da determinação/recomendação
Item 9.1.1 (estabeleça processo de planejamento estratégico de TI que contemple, ao menos, as práticas descritas nos itens 9.1.2.1 a 9.1.2.6 do acórdão 1233/2012-TCU-Plenário).
Item 9.1.2 (elabore e aprove formalmente processo de aprimoramento contínuo da governança de TI, a exemplo das boas práticas contidas no capítulo 3 do guia de referência da implementação do Cobit 5, que contemple, ao menos: definição de papéis e responsabilidades voltadas especificamente para a melhoria da governança de TI; realização de diagnósticos ou autoavaliações de governança e de gestão de TI; e definição e acompanhamento de metas de governança de TI e das ações necessárias para alcançá-las, com base em parâmetros de governança, necessidades de negócio e riscos relevantes).
Item 9.1.3 (estabeleça, formalmente, em consonância com o disposto no item 9.1.1 do acórdão 2308/2010-TCU-Plenário e com base nas boas práticas contidas na seção 3.3 da ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009).
Item 9.1.4 (adote providências no sentido de dotar esse setor com o quantitativo de pessoal adequado para suprir as necessidades de trabalho em TI, <u>com fundamento</u> nas orientações contidas no Cobit 5, Prática de Gestão APO07.01 – <i>Maintain adequate and appropriate staffing</i> , levando em consideração as necessidades de pessoal das demais áreas do órgão).
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
Todas as recomendações estão em fase de implementação, cujos prazos de conclusão são para o exercício de 2016.

## 9.2 Recomendações do OCI

### Quadro 9.14– Recomendação do OCI que permanecem pendentes de cumprimento (Recomendações CGU)

Caracterização da recomendação do OCI				
Documento	Número	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Nota Técnica	23828/2013/NAC-1/CGU-Regional-Ce	Recomendação 2.1.1.3	Ofício 1295/2013/NAC-1/CGU-Regional/CE	21/01/2013
Órgão/entidade/subunidade destinatária da recomendação				
Pró-Reitoria de Administração				
Descrição da recomendação				
Recomendação 2.1.1.3 da Nota Técnica 23828/2013/NAC-1/CGU-Regional-Ce: Formalizar, junto à SPU/CE, demanda de avaliação dos bens, para, em seguida, proceder à atualização dos registros a eles relativos no Sistema Patrimonial Imobiliário da União - SPIU.net.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Recomendação em vias de atendimento mediante entrega definitiva de relatório de empresa contratada para regularização total de todo o patrimônio móvel e imóvel da UFC, previsto para o primeiro semestre de 2016.				

Quadro 9.15 – Recomendação do OCI que permanecem pendentes de cumprimento (Recomendações CGU)

Caracterização da recomendação do OCI				
Documento	Número	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Nota Técnica	201203088-1/2013/NAC-1/CGURegional/CE	Recomendação 004 (2.1.1.2)	Ofício 37800/2013/NAC-1/CGU-Regional/CE	04/12/2013
		Recomendação 005 (2.1.1.2)		
		Recomendação 009 (2.1.1.2)		
		Recomendação 010 (2.1.1.2)		
		Recomendação 011 (2.1.1.2)		
<b>Órgão/entidade/subunidade destinatária da recomendação</b>				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				
<b>Descrição da recomendação</b>				
<p>Recomendação 004 (2.1.1.2) da Nota Técnica 201203088-1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Informar, periodicamente, na base Siape (transação &gt;FPCORENDEX) as remunerações extra-siape recebidas pelos servidores cedidos, para fins de controle do teto remuneratório de que trata o art. 37, inciso XI da CF/1988.</p> <p>Recomendação 005 (2.1.1.2) da Nota Técnica 201203088-1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Regularizar o recebimento do auxílio alimentação da servidora cedida de matrícula nº 0756568 e proceder à apuração da responsabilidade administrativa de quem deram causa ao recebimento em duplicidade do referido auxílio.</p> <p>Recomendação 009 (2.1.1.2) da Nota Técnica 201203088-1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Proceda, observando o disposto na Mensagem nº 547697, de 14/10/2011, a revisão da base bruta inicial dos benefícios de pensão instituídos pelos ex-servidores de matrícula Siape nº 289353, 1166381, 290535, 289937, 292695, 290452, 290463, 290417, 288569, 290861 e 293759, haja vista que o valor implantado diverge do devido à época do óbito.</p> <p>Recomendação 010 (2.1.1.2) da Nota Técnica 201203088-1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Rever, efetuando os acertos financeiros cabíveis, o valor atual da pensão paga aos beneficiários dos instituidores de matrícula Siape nº 6289708, 294107, 0288834, 0290527, 0289562, 0289716, 0288692 e 0289100.</p>				
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>				
As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.				

Quadro 9.16- Recomendação do OCI que foram parcialmente atendidas (Recomendações CGU)

Caracterização da recomendação do OCI				
Documento	Número	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Relatório de Inspeção Correicional	53/2015	Recomendação 2.1.1	Ofício 29247/2015/CRG/CGU-PR	29/12/2015
		Recomendação 2.3.1		
		Recomendação 2.5.1		
		Recomendação 3.1		
		Recomendação 4.1.1		
		Recomendação 5.1.1		
		Recomendação 5.1.2		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da recomendação				
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar				
Descrição da recomendação				
<p>Recomendação 2.1.1 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: Propor a elaboração do Regimento Interno da CPPAD, para aprovação junto ao Conselho Universitário, CONSUNI, bem como sua implementação como Unidade Administrativa da UFC.</p> <p>Recomendação 2.3.1 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: Promover a atualização do Manual de Procedimentos Disciplinares, que trata de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.</p> <p>Recomendação 2.5.1 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: Promover a imediata apuração a respeito de possíveis irregularidades divulgadas por meio dos sites "educacao.uol.com.br", "globo.com", e "noticias.universia.com.br" em 2012/2013 com relação ao esquema de compra de vagas no curso de medicina e com relação ao aparelho de ressonância magnética do Hospital Universitário Walter Cantídio que ficou inoperante por 5 meses.</p> <p>Recomendação 3.1 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: Regularizar as informações no CGU-PAD dos processos apontados na conclusão desta constatação. Atentar à continuidade do cadastramento dos procedimentos disciplinares no Sistema, temporalmente à instauração do processo e de suas posteriores fases.</p> <p>Recomendação 4.1.1 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: manter a Corregedoria Setorial da Área de Educação, mediante atualização do CGU/PAD, permanentemente atualizada acerca da evolução do procedimento disciplinar de nº 230670056601441.</p>				

<p>Ultimar o julgamento, instaurando-se o respectivo PAD a fim de evitar a prescrição de eventual pena disciplinar.</p> <p>Recomendação 5.1.1 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: que a unidade dê celeridade às apurações de sua alçada.</p> <p>Recomendação 5.1.2 do Relatório de Inspeção Correicional 53/2015: Orientar seus colegiados a sempre submeterem tais sugestões de sobrestamento à Autoridade Instauradora.</p> <p>Atualizar o cadastrono CGU/PAD, tendo em vista que a última atualização realizada foi em 30/07/2014.</p> <p>Ultimar os PAD's de nº 23067-P06442/14-13 e nº 23067-017868/13-68, de modo a evitar a prescrição das penas disciplinares.</p>
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>
<p>O Relatório de Inspeção Correicional não indicou prazo para atendimento, tratando-se de medidas prospectivas cujo cronograma de cumprimento fora devidamente encaminhado para a CGU. Os prazos indicados pela unidade estão sendo monitorados para cumprimento integral.</p>

**Quadro 9.17 – Recomendação do OCI que foram parcialmente atendidas (Recomendações CGU)**

Caracterização da recomendação do OCI				
Documento	Número	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Relatório de Auditoria	201305978	Recomendação 001 (6.2.1.1)	Ofício 30144/2013/NAC1/CGU-Regional/CE	07/10/2013
		Recomendação 001 (2.1.1.1) HUCW		
<b>Órgão/entidade/subunidade destinatária da recomendação</b>				
Recomendação 001 (6.2.1.1) do Relatório de Auditoria 201305978 – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				
Recomendação 001 (2.1.1.1) do Relatório de Auditoria 201305978 –Hospital Universitário Walter Cantídio				
<b>Descrição da recomendação</b>				
Recomendação 001 (6.2.1.1) do Relatório de Auditoria 201305978: Apresentar a documentação que ampare o registro das faltas constantes nos cartões de ponto do mês de janeiro/2012, serem consideradas somente como atrasos, bem como sobre as divergências encontradas no cumprimento da carga horária, referente aos servidores de matrículas nº 0292840, 1475962, 1255484, 0291694, 0291714, 3329709, 0292916, 1165900, 0292042, 1165910 e 1165859 Apresentar ainda os cartões de ponto do mês de janeiro/2012 dos servidores 1165963, 1363720 e 2434517, assim como a comprovação da adequabilidade dos respectivos horários à jornada de trabalho estabelecida para os mesmo.				
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>				
Trata-se do monitoramento de trilhas de auditoria expedidas nos anos antecedentes, com extrato de 17 trilhas, cada uma com média de 50 servidores. A correção da totalidade das falhas indicadas aguarda manifestação da OCI quanto a processos encaminhados, bem como tramitação de processos administrativos e judiciais específicos acerca da situação de cada um dos servidores listados em cada trilha.				

Quadro 9.18- Recomendação do OCI que foram parcialmente atendidas (Recomendações CGU)

Caracterização da recomendação do OCI				
Documento	Número	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Nota Técnica	201203088_1/2013/NAC-1/CGURegional/CE	Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 002)	Ofício 37800/2013/NAC-1/CGU-Regional/CE	04/12/2013
		Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 003)		
		Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 006)		
		Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 008)		
		Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 012)		
<b>Órgão/entidade/subunidade destinatária da recomendação</b>				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				
<b>Descrição da recomendação</b>				
<p>Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 002) da Nota Técnica 201203088_1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Adotar as medidas necessárias à reposição ao Erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações, dos valores pagos indevidamente a título de proventos integrais aos servidores de matrícula nº 0290093, 0293132,0293457, 0291705 e 1166620.</p> <p>Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 003) da Nota Técnica 201203088_1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Apurar o tempo de exercício de função de confiança ou cargo comissionado, de cada servidor beneficiado com a incorporação da vantagem, a fim de verificar se o mesmo faz jus ao benefício, lembrando que: a inclusão da vantagem pela via administrativa deverá ocorrer somente após a opção do servidor beneficiado pela ação judicial pelo novo percentual estabelecido na Lei nº 11.526/2007, com as alterações de valores definidos na Medida Provisória nº 441/2008, convertida na Lei nº 11.907/2009. Em resumo, esclarecemos que a Unidade de Recursos Humanos não poderá efetuar o pagamento, em duplicidade, da Opção de Função nos casos em que já houve decisão judicial transitado em julgado definindo a forma de cálculo diferenciada dessa vantagem a seus servidores.</p>				



<p>Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 006) da Nota Técnica 201203088_1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Proceder à apuração do montante recebido indevidamente a título de Auxílio Alimentação pela servidora cedida de matrícula 0756568 e, ato contínuo, implementar a devida reposição ao Erário do total obtido, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações.</p> <p>Recomendação 2.1.1.2 (Recomendação 008) da Nota Técnica 201203088_1/2013/NAC-1/CGURegional/CE: Proceder, conforme anunciado por essa Unidade, à implementação da reposição ao erário dos valores, porventura pagos a maior, referentes aos benefícios de pensão concedidos após 19/02/2004, em desacordo com o disposto na Lei nº 10.887/2004, observando os termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, bem como garantindo aos respectivos beneficiários, o direito ao contraditório e à ampla defesa.</p>
<p>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</p>
<p>As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.</p>

Quadro 9.19- Recomendação do OCI que foram parcialmente atendidas (Recomendações CGU)

Caracterização da recomendação do OCI				
Documento	Número	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Nota Técnica	201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE	Recomendação 004 (Recomendação 001)	Ofício nº 37800/2013/NAC-1/CGU-Regional/CE	02/12/2013
		Recomendação 004 (Recomendação 002)		
		Recomendação 004 (Recomendação 003)		
		Recomendação 005 (Recomendação 002)		
		Recomendação 006 (Recomendação 001)		
		Recomendação 006 (Recomendação 002)		
		Recomendação 006		

		(Recomendação 003)		
		Recomendação 006 (Recomendação 004)		
		Recomendação 006 (Recomendação 005)		
		Recomendação 006 (Recomendação 006)		
		Recomendação 006 (Recomendação 007)		
		Recomendação 006 (Recomendação 008)		
		Recomendação 006 (Recomendação 009)		
		Recomendação 006 (Recomendação 010)		
		Recomendação 006 (Recomendação 011)		
		Recomendação 009 (Recomendação 002)		
		Recomendação 009 (Recomendação 003)		
		Recomendação 009 (Recomendação 004)		
		Recomendação 010 (Recomendação 001)		

		Recomendação 010 (Recomendação 002)		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da recomendação				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				
Descrição da recomendação				
<p>Recomendação 004 (Recomendação 001) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Aprimorar os mecanismos de controle relativos à entrega das convocações feitas aos servidores para apresentar informações sobre os indícios de acumulação indevida de cargos, de modo que seja possível comprovar a efetiva ciência da notificação pelo servidor.</p> <p>Recomendação 004 (Recomendação 002) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Para os casos em que os servidores não atenderem as convocações feitas para a apresentação de informações sobre os indícios de acumulação indevida de cargos, adotar tempestivamente as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar a situação desses servidores.</p> <p>Recomendação 004 (Recomendação 003) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Promover a apuração dos indícios de acumulação de cargos dos servidores de matrícula SIAPE no 1453887, nº 3280832, nº 0291528, no 1367891, no 0293840, nº 1452023, no 0231103, nº 1367851, nº 1166171, nº 1421924, nº 1165846, nº 1368684, nº 1522268, nº 1457665, nº 1421828, nº 1451722, nº 1166156 e no 1303243, atentando para o especificado nas recomendações 001 e 002.</p> <p>Recomendação 005 (Recomendação 002) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Para os processos referentes aos servidores de matrícula SIAPE nº 2165357, nº 1166233, nº 1165665 e nº 1165652, providenciar a regularização da situação de acumulação indevida dos mesmos, atentando para o constante na recomendação 001.</p> <p>Recomendação 006 (Recomendação 001) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Quando da conclusão de que servidores receberam valores indevidos e é necessária a reposição ao erário, providenciar tempestivamente essa reposição.</p> <p>Recomendação 006 (Recomendação 002) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Aprimorar os procedimentos de análise de acumulação de cargos e vínculos empregatícios utilizados pela CPAC/SRH/UFC, com o uso de mecanismos auxiliares para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos servidores (com sistemas como o CNIS e o CNPJ) e com a realização de circularizações (pedidos de confirmação junto à entidades externas), de modo que seja mitigada a possibilidade de admissão e manutenção sob o regime de DE de professores que possuem vínculos com outras entidades.</p> <p>Recomendação 006 (Recomendação 003) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Criar mecanismos de controle sobre as licenças que seus servidores usufruem em outros vínculos públicos, sobretudo sobre o encerramento dessas licenças, a fim de mitigar a possibilidade de acumulação irregular de cargos públicos.</p> <p>Recomendação 006 (Recomendação 004) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Quando da concessão de afastamento remunerado para que os servidores participem em programas de pós-graduação stricto sensu, atentar para a situação atual dos servidores e abster-se de conceder as referidas licenças aos servidores que encontram-se em situação irregular quanto à acumulação de cargos.</p> <p>Recomendação 006 (Recomendação 005) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Quando</p>				

da análise da compatibilidade entre as jornadas de trabalho na UFC e nas demais entidades com as quais seus servidores mantêm vínculos, atentar para o fato de que é preciso analisar as jornadas detalhadamente (horários de entrada e saída em cada dia da semana) para certificar-se da compatibilidade ou não entre as jornadas.

Recomendação 006 (Recomendação 006) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Providenciar a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente a título de DE pelos professores de matrícula SIAPE nº 1303405, nº 2434121, nº 1166465, nº 2215851, nº 1165652, nº 2250454, nº 1166272 e nº 1166239.

Recomendação 006 (Recomendação 007) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Providenciar a complementação da reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente a título de DE pela professora de matrícula SIAPE nº 2315742.

Recomendação 006 (Recomendação 008) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Providenciar a complementação da reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente a título de DE pela professora de matrícula SIAPE nº 2314879, mediante ação judicial ou prévio procedimento administrativo, em que seja assegurado à servidora o contraditório e a ampla defesa.

Recomendação 006 (Recomendação 009) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Providenciar a regularização da situação do professor de matrícula SIAPE nº 1166239 quanto à acumulação de vínculos empregatícios, considerando os fortes indícios de que o professor permanece realizando atividade privada em detrimento ao regime de DE.

Recomendação 006 (Recomendação 010) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Avaliar a situação da não obtenção do título de doutora pela professora de matrícula SIAPE nº 2215851, apesar do seu afastamento pelo período de 2 anos e considerando o fato de que a docente, então sujeita ao regime de DE, manteve durante essa afastamento um vínculo privado ativo. Diante dos resultados da avaliação a ser realizada, se for o caso, providenciar o ressarcimento dos gastos envolvidos com esse aperfeiçoamento (Lei nº 8.112/1990, art. 96-A, § 6º).

Recomendação 006 (Recomendação 011) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Avaliar a compatibilidade entre as jornadas de trabalho na UFC e nas demais entidades com as quais os professores de matrícula SIAPE nº 2434121, nº 2314879, nº 2215851 e nº 1166272 mantêm vínculos. No caso de serem identificadas incompatibilidades, adotar ações com vistas a regularizar as situações irregulares.

Recomendação 009 (Recomendação 002) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Exigir dos servidores de matrícula SIAPE nº 2242137, nº 1165665, nº 294193, nº 1457651, nº 1056947, nº 1363427, nº 2165346, nº 1421884, nº 2490676 e nº 2450814, a apresentação de documentos que comprovem a compatibilidade de seus horários de trabalho na UFC com os seus horários nos demais locais nos quais também trabalham. De posse desses documentos, reavaliar as situações dos servidores e concluir pela regularidade ou não das acumulações, adotando as medidas cabíveis para os casos irregulares.

Recomendação 009 (Recomendação 003) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Reavaliar e, se for o caso, providenciar a regularização da situação do professor de matrícula SIAPE nº 1457651 quanto ao disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 120, tendo em vista que foi demonstrado que o mesmo ocupa função comissionada no Município de Fortaleza.

Recomendação 009 (Recomendação 004) da Nota Técnica 201114336/01/2013/NAC-1/CGU-Regional-CE: Reavaliar a situação do professor de matrícula SIAPE nº 2490676 quanto aos indícios do exercício de atividades em desacordo com o regime de DE ao qual ele esteve vinculado até 2009. Caso seja comprovado que o professor recebeu valores indevidamente à título de DE, providenciar a reposição ao erário desses valores.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

As recomendação em referência apontam inconsistências em benefícios relativos a servidores, contra os quais foram instaurados processos integralmente. O não atendimento integral deve-se à existência de instâncias de defesa administrativas e judiciais que devem ser exauridas antes do indicativo de cumprimento integral e baixa no monitoramento.

### **9.8 Informações sobre o credenciamento das oficinas regionais de extintores de incêndio perante o Inmetro**

*Responsável Técnico pelas informações prestadas: Agostinho Teixeira da Silva Neto – SIAPE: 1166458 - Diretor de Vigilância e Segurança/DAG/UFCINFRA/UFC*

Os serviços referentes a extintores de incêndio são executados por apenas uma oficina: EXTINZON-EXTINTORES PINZON LTDA (CNPJ: 05.124.306/0001-73), contratada por meio de processo de licitação realizado através da abertura do Pregão Eletrônico nº 304/2011.

Em p[ro]vide a seguir,

No ano de [redacted] aquisição de aparelhos [redacted]. Esses extintores adquiridos são do tipo ABC, que fornece proteção a todos os tipos de incêndio em um único aparelho, tendo servido para substituição de uma parte dos extintores existentes - garantindo maior segurança e facilidade no uso - e suprimindo as demandas decorrentes da expansão da Universidade (*campi* de Fortaleza e interior).

No mesmo ano, também foi realizada a renovação do Contrato nº 120/2011 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção técnica, recarga, reensaio hidrostático, pintura, reparo, manutenção, distribuição e movimentação dos extintores contra incêndio(s) pertencentes à ufc, com fornecimento de peças/acessórios) para recarga e manutenção dos extintores ao longo do ano de 2016, por meio do 4º termo aditivo referente ao quarto ano de contrato.

### **9.9 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei nº 8.666/1993**

Esta unidade observou o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/1993, ao qual estabelece que o pagamento de obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços obedece a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, mantendo ainda, em todos os casos, sua obrigação contratual de não ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias para realizar os pagamentos devidos, conforme art. 78, XV, da referida lei.

A regulamentação operacional, no âmbito da Universidade Federal do Ceará, para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/1993 foi efetuada pela Portaria nº 1.410/2015, a qual encontra-se publicada no site da Pro Reitoria de Administração (<http://www.pradm.ufc.br/portarias/60-portarias-de-2015/414-portaria-1410-2015-gr-regula-o-processamento-de-liquidacao-de-pagamentos>).

### **9.13 Informações sobre revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiados pela desoneração de folha de pagamento (LUIZ DAMÁZIO PEREIRA DE AQUINO /**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Sobre as providências inerentes à restituição ao erário decorrentes do Plano Brasil Maior, cabe ressaltar que, inobstante a existência de um setor específico para cuidar deste assunto, associado à ausência de servidores na unidade que pudessem se dedicar ao controle e processamento desta demanda, a Pró-reitora de Administração expediu o Memorando nº. 23/2014/PRADM/UFC, de 22/01/14 ao Diretor da Divisão de Gestão de Contratos Atas e Convênios (DGCAC), com cópia para o Superintendente de Infraestrutura, orientando para a identificação dos contratos desonerados e avaliação do eventual valor da desoneração, a fim de que pudessem ser processadas as restituições em favor do erário.

Dando prosseguimento às ações para restituição ao erário, a Pró-reitora de Administração expediu ainda o Memorando no.77/2014/PRADM/UFC, de 17/02/14, solicitando a prestação de informações acerca do mesmo assunto.

Inobstante o pioneirismo do assunto e a ausência de servidores capacitados para processar a demanda com celeridade, a Pró-reitora de Administração, reuniu-se com Técnicos da UFC-Infra e do DCF. Nesta ocasião, chegou-se a consenso que, no caso da UFC, os contratos objeto de desoneração contemplavam basicamente duas situações: i) aqueles com cessão de mão-de-obra identificada por ocasião do planejamento da contratação e ii) aqueles que envolviam construções e reformas. Além disso, considerando que os contratos do segundo grupo não possuíam a identificação do valor da mão-de-obra empregada por ocasião do planejamento da contratação, os técnicos da UFC-Infra foram orientados a calcular como base da desoneração o valor do emprego

de mão-de-obra informado pelas próprias construtoras, por ocasião da emissão de suas respectivas notas fiscais.

Assim, por meio de consulta no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, dos contratos celebrados pela UFC no período compreendido entre janeiro/2011 e outubro/2014, foi observada a existência de 790 (setecentos e noventa) contratos, entretanto, destes, apenas 92 (noventa e dois) teriam sido objeto de eventuais desonerações decorrentes do Plano Brasil Maior, considerando uma, entre as duas situações mencionadas no parágrafo anterior. Do valor total das desonerações apuradas pelos fiscais dos contratos, foi levantada a importância potencial de restituição de R\$10.803.769,99 (dez milhões, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme mostrado no quadro 9.19 (abaixo):

**Quadro 9.20 - Contratos celebrados**

<b>Quadro 1: Contratos celebrados pela UFC entre jan/11 a out/14</b>				
Descrição	Contratos		Valores desonerados	
	Quantidade	%	Em R\$	%
Contratos vigentes	186	23,5%		
Contratos encerrados	604	76,5%		
<b>Total</b>	<b>790</b>	<b>100,0%</b>		
Contratos com cessão de mão-de-obra	14	1,8%	6.949.309,18	64,3%
Contratos de construção civil	78	9,9%	3.854.460,81	35,7%
<b>Total contratos desonerados</b>	<b>92</b>	<b>11,6%</b>	<b>10.803.769,99</b>	<b>100,0%</b>
Demais contratos	698	88,4%		
<b>Total</b>	<b>790</b>	<b>100,0%</b>		

Fonte: Elaborado pelo DCEO, a partir dos dados do SIASG

A Pró-reitoria de Administração construiu os fluxos de processamento das demandas objeto de restituição ao erário (documentos anexos), a fim de que os mesmos pudessem servir como base para o controle e acompanhamento destes processamentos das demandas pelo DCEO, a quem coube abrir todos os processos administrativos e notificar as empresas contratadas, a quem está sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

A partir dos fluxos anteriormente mencionados, a PRAD identificou 19 (dezenove) estágios de tramitação destas demandas, conforme mostrado no quadro 9.20:

**Quadro 9.21 - Estágios tramitação demandas**

<b><u>Estági</u></b> <b><u>o</u></b>	<b><u>Atividade</u></b>	<b><u>Encarregado</u></b>
<b>1ª.</b>	Notificação aos Fiscais dos Contratos, para que os mesmos procedessem a triagem dos contratos eventualmente desonerados pelo Plano Brasil Maior para encaminhamento dos cálculos referentes às importâncias desoneradas, por empresa Contratada	<b>DGCAC (PRADM)</b>
<b>2ª.</b>	Triagem dos contratos eventualmente desonerados pelo Plano Brasil Maior e apuração das importâncias desoneradas, por empresa Contratada	<b>Fiscais dos Contratos</b>
<b>3ª.</b>	Encaminhamento dos valores das desonerações por empresa contratadas à DGCAC (PRADM)	<b>Fiscais dos Contratos</b>
<b>4ª.</b>	Abertura de Processos Administrativos para solicitação de	<b>DGCAC</b>

	reequilíbrio econômico-financeiro em favor da UFC ou ressarcimento, nos casos de contratos encerrados	<b>(PRADM)</b>
<b>5ª.</b>	Notificação da empresa contratada referente ao processo aberto, assegurando-lhes a ampla defesa e contraditório.	<b>DGCAC (PRADM)</b>
<b>6ª.</b>	Recebimento e controle da defesa administrativa, bem como do decurso de prazo para tal, seguida da análise da situação do processo e encaminhamento à Assessoria Técnica de Legislação para emissão de Nota Técnica	<b>DGCAC (PRADM)</b>
<b>7ª.</b>	Análise e emissão de Nota Técnica para encaminhamento à Autoridade Competente	<b>ATL (PRADM)</b>
<b>8ª.</b>	Encaminhamento à Procuradoria Federal na UFC para análise e Parecer Jurídico	<b>PRADM</b>
<b>9ª.</b>	Análise e Parecer Jurídico	<b>Procuradoria</b>
<b>10ª.</b>	Análise da situação processual e emissão de Nota Técnica preparatória para Julgamento	<b>ATL</b>
<b>11ª.</b>	Julgamento e encaminhamento à DGCAC	<b>PRADM</b>
<b>12ª.</b>	Notificação da empresa Contratada acerca do julgamento, assegurado prazo recursal	<b>DGCAC (PRADM)</b>
<b>13ª.</b>	Recebimento e controle dos recursos, bem como do decurso de prazo para tal, seguida da análise da situação do processo e encaminhamento à Assessoria Técnica de Legislação para emissão de Nota Técnica	<b>DGCAC (PRADM)</b>
<b>14ª.</b>	Análise e emissão de Nota Técnica para encaminhamento à Autoridade Competente	<b>ATL (PRADM)</b>
<b>15ª.</b>	Encaminhamento à Procuradoria Federal na UFC para análise e Parecer Jurídico	<b>PRADM</b>
<b>16ª.</b>	Análise e Parecer Jurídico	<b>Procuradoria</b>
<b>17ª.</b>	Análise da situação processual e emissão de Nota Técnica preparatória para Julgamento	<b>ATL</b>
<b>18ª.</b>	Julgamento e encaminhamento à DGCAC	<b>PRADM</b>
<b>19ª.</b>	Notificação da empresa Contratada e prosseguimento do processo para cobrança	<b>DGCAC (PRADM)</b>

Fonte: Elaborado pela PRADM

Assim, considerando a necessidade de efetivo controle da tramitação destes processos administrativos em cada um dos 19 (dezenove) estágios, a PRADM elaborou um sistema em *Access* a fim de viabilizar o efetivo controle por parte do DCEO e do volume de demandas (quantidade de processos e seus respectivos valores) em cada um destes estágios.

Em se tratando do estágio atual da movimentação dos 92 processos referentes ao Plano Brasil Maior, cabe informar que os referidos processos encontram-se **suspensos** de tramitação, atendendo ao disposto no Memorando nº 363/2015/PRADM/UFC, que fundamenta-se no informativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI disponibilizado em 13/04/2015, no sistema SIASG, de que o TCU conheceu do Pedido de Reexame com efeito suspensivo, em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013.

Inobstante a existência dos já mencionados 92 (noventa e dois) processos administrativos destinados à restituição ao erário em montante potencial de R\$10.803.769,99 (dez milhões, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), cabe ressaltar que o potencial médio de eventual ressarcimento não chega aos 8% mencionado no



relatório preliminar do TCU (Tabela 1). Em levantamento feito pelo DCEO, este percentual médio ficou estimado em 4,11% do total das despesas efetuadas nos mesmos contratos, entretanto, vale observar que, no caso dos contratos continuados, o que representou 64,3% do valor potencial restituível, para o cálculo do percentual estimado potencialmente para restituição tomou como base apenas o valor anual dos respectivos contratos e não o valor efetivo dos respectivos contratos que serviram de base para a restituição. Assim, de forma efetiva, o percentual médio potencial de restituição tende a ser ainda menor do que os 4,11% estimados, no caso concreto da UFC.

Por fim, é oportuno enumerar que, inobstante a existência em potencial de R\$10.804 mil, nos 92 processos retro referidos, ratifica-se aqui as dificuldades enfrentadas pela UFC, para atender as determinações do Acórdão n. 2859, de 2013, do TCU:

- a) Falta de Poder de Polícia por parte desta Universidade, fato que constitui-se em óbice à elucidação da verdade dos fatos, quais sejam, o quantum desoneratório experimentado pelas empresas, bem como, o efetivo enquadramento e benefício auferido pelas contratadas em razão do Plano Brasil Maior, quando as empresas contratadas tiverem atividades mistas (alcançadas pelos benefícios e não alcançadas pela desoneração);
- b) Mudanças na Gestão do DCEO/PRADM, bem como a deficiência no quadro de servidores da unidade, a qual foi reforçada com o ingresso de novos servidores apenas no segundo semestre de 2014, os quais necessitaram de capacitação preliminar acerca da temática;
- c) O fato de tratar-se de uma demanda extraordinária, a qual, a par das atribuições ordinárias dos servidores, também passaram a ser cometidas a estes, representando um acréscimo da carga laboral, ao mesmo tempo em que este Departamento já se encontrava com carência de servidores em frente às demandas de trabalho da unidade.
- d) A ausência de um setor específico para tratar sobre litígios envolvendo relações contratuais sobrecarrega sobremaneira o setor com esta demanda e outras decorrentes de licitações e contratos.

**Tabela 9.1- Demonstrativo dos Contratos objeto de desoneração – Plano Brasil Maior**

Nº	Nº Contrato	Contratado	Unidade Contratada	CNPJ	Objeto	Vigência	Valor do Contrato	Economia R\$ (redução de valor contratual)	% Redução do valor do Contrato
1	164/2008	CAPELLA CONSTRUTORA LTDA	UFC INFRA	07.809.980/0001-17	A execução da obra de construção do bloco do curso de odontologia/campus Sobral/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município Sobral (CE), tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no edital	22/12/08 a 29/01/13	2.535.395,01	68.049,03	2,68%

					de concorrência pública nacional n 09/2008-UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
2	173/2008	BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	A execução da obra de construção do instituto de ciências médicas Paulo Marcelo Martins Rodrigues/campus o Porangabussu/UFC. Sobre a forma de empreitada por preço global.	23/12/08 a 06/05/12	2.843.443,53	76.316,93	2,68%
3	104/2009	NOVA ENGENHARIA LTDA	UFC INFRA	41.573.981/0001-43	Execução da Obra de construção do Bloco Didático do Centro de Tecnologia/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza (Ce), tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência Pública Nacional nº 12/2009 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	07/12/09 a 24/02/12	1.834.525,77	49.237,97	2,68%
4	105/2009	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Execução da Obra de Construção da Estrutura Total, Alimentações, Fachadas e Pavimento Térreo do Bloco Didático do Centro de Humanidades/Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(CE), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência nº 13/2009 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	07/12/09 a 25/03/12	2.180.311,78	58.518,73	2,68%
5	106/2009	POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	00.819.836/0001-12	Execução da Obra de Construção do Bloco Didático da FEAC/Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência nº 14/2009 - UFC e demais	07/12/09 a 24/04/12	8.147.037,73	218.663,36	2,68%

					especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
6	107/2009	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Execução da obra de Ampliação do Departamento de Teleinformática/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência Pública Nacional nº 15/2009 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	07/12/09 a 03/08/12	1.553.447,83	41.693,94	2,68%
7	48/2010	CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	UFC INFRA	73.237.018/0001-85	A Execução da Obra de Recuperação da Áreas (internas e Externas) dos Blocos de Química Analítica e Físico-química (Bloco 938 e 939)/Centro de Ciências/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Tomada de Preço nº 15/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	23/08/10 a 18/11/11	105.851,15	2.841,00	2,68%
8	157/2010	NOVA ENGENHARIA LTDA	UFC INFRA	41.573.981/0001-43	A Licitação Tipo menor Preço para Execução da Obra de Reforma do Bloco 826 - Economia Agrícola/Centro de ciências Agrárias/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência nº 18/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	18/12/10 a 07/10/12	253.191,19	6.795,55	2,68%
9	163/2010	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção do Bloco de Apoio à Pesquisa do Centro de Ciências - Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço	30/12/10 a 22/04/12	885.541,74	23.767,60	2,68%

					global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nacional nº 12/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
10	14/2011	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Execução dos Serviços de Infraestrutura do Campus do Cariri/Juazeiro do Norte/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nacional nº 14/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	12/04/11 a 06/03/12	789.496,85	21.189,79	2,68%
11	164/2010	MEMP CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	06.938.660/0001-02	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção da Infra-Estrutura do Campus de Sobral/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo, com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nacional nº 13/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	30/12/10 a 16/07/13	782.998,31	21.015,37	2,68%
12	19/2011	CONST. BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção do Instituto de Cultura e Arte - ICA - Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nacional nº 15/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	04/04/11 a 22/07/13	9.475.061,10	254.306,99	2,68%
13	15/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Licitação do Tipo Menor Preço para execução da Obra de Ampliação do	02/05/11 a 27/08/1	782.245,59	20.995,17	2,68%

					Bloco do Curso de Educação Física Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital concorrência pública nacional nº 11/2010 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento	2			
14	48/2011	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução da Obra de Reforma do Bloco da Fisioterapia/Campus do Porangabuçu/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 08/2011 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	23/08/11 a 14/12/12	845.030,73	22.680,30	2,68%
15	57/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Execução dos Serviços de Conclusão Bloco I da Sala de Aula do Campus de Quixadá/UFC/Quixadá-Ce, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência Pública Nacional nº 07/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	22/08/11 a 16/06/12	781.223,80	20.967,75	2,68%
16	49/2011	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução dos Serviços Para Conclusão da Seara da Ciências/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral (Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência Pública Nacional nº 04/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	23/08/11 a 19/11/11	227.576,13	6.108,06	2,68%
17	82/2011	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Licitação do tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção do	28/10/11 a 21/05/11	3.598.043,51	96.570,10	2,68%

		ES LTDA			Bloco 2, Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem do Campus de Quixadá/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 11/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	3			
18	86/2011	CONST. BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção da 4ª Etapa do Campus do Cariri- Juazeiro do Norte-Ce/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, (Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 15/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	04/11/11 a 25/06/13	4.285.753,40	115.027,97	2,68%
19	79/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Aquisição de bancos de Capacitores Trifásicos, Fixos, 60 Hz, a serem instalados nos campi de Fortaleza e de Barbalha conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, da UFC.	13/10/11 a 12/10/12	117.999,90	3.167,07	2,68%
20	87/2011	MOKSA ENGENHARIA LTDA	UFC INFRA	05.482.015/0001-57	Licitação do Tipo Menor Preço para Obra de Execução dos Serviços Complementares para Conclusão do Bloco Didático de Medicina/Campus de Sobral/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 10/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	04/11/11 a 26/12/12	636.045,63	17.071,22	2,68%
21	104/2011	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Conclusão da Ampliação do Departamento de	16/11/11 a 16/08/12	680.354,21	18.260,45	2,68%

					Teleinformática/Centro de Tecnologia/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 16/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
22	96/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Licitação do tipo menor preço para execução da obra de reforma de forros e pintura externa e circulações do bloco da biomedicina/faculdade de medicina/campus do porangabuçu/ufc, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no edital de tomada de preços n 12/2011 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	11/11/11 a 09/03/12	74.147,06	1.990,08	2,68%
23	97/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Execução da Obra de Execução de Serviço Complementares Para construção do Galpão de Eventos da Pró-reitora de Graduação/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de tomada de preços nº 11/2011 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	11/11/11 a 09/01/12	45.014,31	1.208,17	2,68%
24	114/2011	MOKSA ENGENHARIA LTDA	UFC INFRA	05.482.015/0001-57	Tem como fundamento a Concorrência Pública nº 17/2011, da UFC, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.	25/11/11 a 19/09/12	728.661,32	19.556,99	2,68%
25	116/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Concorrência Pública nº 24/2011, da UFC, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo,	29/11/11 a 01/01/13	458.524,88	12.306,63	2,68%

					independente da transcrição.				
26	115/2011	CAPELLA CONSTRUTORA LTDA	UFC INFRA	07.809.980/0001-17	Tem como fundamento a Concorrência Pública nº 23/2011, da UFC, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.	29/11/11 a 22/12/12	373.223,30	10.017,17	2,68%
27	118/2011	CAPELLA CONSTRUTORA LTDA	UFC INFRA	07.809.980/0001-17	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Serviços complementares para Construção do Bloco B da Faculdade de Odontologia/Campus de Sobral/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(CE), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	29/11/11 a 22/12/12	488.099,73	13.100,41	2,68%
28	119/2011	MACROBASE ENGENHEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UFC INFRA	04.489.620/0001-97	Concorrência Pública nº 21/2011, da UFC, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.	30/11/11 a 11/01/13	1.076.339,80	28.888,55	2,68%
29	154/2011	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	04.647.092/0001-57	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da obra de Ampliação e Modernização do Atelier do Curso de Arquitetura e Urbanismo = Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreitada por preço global; situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	02/12/11 a 13/11/12	420.189,08	11.277,71	2,68%
30	162/2011	MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UFC INFRA	04.489.620/0001-97	Licitação do Tipo menor Preço para Execução da obra de Reforma e Ampliação do Bloco 807/Departamento de Ciências do Solo/CCA/Campus do	02/12/11 a 04/04/13	1.536.266,44	41.232,80	2,68%



					Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 42/2011 - UFC e demais especificações expressas que passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
31	150/2011	POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	00.819.836/0001-12	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de conclusão do Bloco Didático da FEAAAC/Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreita por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 29/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também a fazer parte integrante deste instrumento.	02/12/11 a 07/08/12	358.159,68	9.612,87	2,68%
32	171/2011	R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	03.170.951/0001-05	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da obra de Reforma do Restaurante Universitário do Pici/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 28/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	02/12/11 a 05/12/12	1.444.382,26	38.766,66	2,68%
33	144/2011	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	04.647.092/0001-57	Licitação do Tipo Menor Preço para execução da Obra de Conclusão do Bloco Didático do Centro de Humanidade/Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(CE), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 30/2011 - UFC e de	02/12/11 a 03/07/13	1.074.480,07	28.838,63	2,68%

					mais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
34	142/2011	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	04.647.092/0001-57	Licitação do Tipo Menor preço para Execução da Obra da Segunda Etapa do Bloco da Medicina/Campus do Porangabuçu/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 27/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer integrante deste instrumento.	04/12/11 a 22/12/13	3.061.673,20	82.174,13	2,68%
35	153/2011	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	04.647.092/0001-57	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Conclusão do Bloco 906 - Departamento de Biologia/Centro de Ciências - Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 34/2011- UFC e demais especificações expressas, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.	02/12/11 a 14/09/12	143.752,70	3.858,27	2,68%
36	161/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Reforma do Laboratório de Histopatologia do Curso de medicina de Barbalha - Barbalha -Ce/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminado no Edital de concorrência pública nº 31/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	02/12/11 a 28/07/12	130.009,44	3.489,40	2,68%

37	155/2011	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	04.647.0 92/0001- 57	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Ampliação e Modernização do Bloco 938/939 da Química/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global situada no município de Fortaleza, tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 39/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	04/12/11 a 05/07/13	719.788,70	19.318,85	2,68%
38	190/2011	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.8 19/0001- 71	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da obra de Reforma para Instalação do laboratório Multifuncional do Curso de Odontologia/Faculdade de Farmácia odontologia e Enfermagem/Campus do Porangabuçu/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 50/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	16/12/11 a 27/07/12	117.050,82	3.141,60	2,68%
39	187/2011	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	04.647.0 92/0001- 57	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Subestação da Biblioteca e Bloco Anexo - Campus do Porangabuçu/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública Nº 33/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	16/12/11 a 13/04/12	78.502,37	2.106,97	2,68%
40	143/2011	NOVA ENGENHARIA LTDA	UFC INFRA	41.573.9 81/0001- 43	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da obra de construção do Bloco Didático do Centro de Tecnologia/Campus do	02/12/11 a 04/11/12	1.279.598,84	34.343,94	2,68%

					Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no edital de concorrência pública nº 26/2011 - UFC e demais especificações expressas que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
41	186/2011	POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	00.819.836/0001-12	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra da Guarita/Almoxarifado e Muro, Bloco Didático da FEAAC - Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza/UFC, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 40/2011 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	16/12/11 a 12/06/12	140.512,61	3.771,30	2,68%
42	57/2012	CAPELLA CONSTRUTORA LTDA	UFC INFRA	07.809.980/0001-17	Execução da Obra de Construção do Bloco da Unidade Didática do Centro de Ciências Agrárias - Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza (Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 12/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	08/11/12 a 01/01/14	2.498.685,49	67.063,76	2,68%
43	62/2012	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	Licitação do tipo Menor Preço para Execução da Drenagem da via de contorno do Centro de Ciências e Acesso ao ICA/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza (CE), tudo de acordo com os elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 06/2012 - UFC e demais	23/11/12 a 22/02/15	366.898,96	9.847,43	2,68%

					especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
44	56/2012	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Reforma da Clínica de Psicologia/Campus do Benfica/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de tomada de preços nº 08/2012 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	08/11/12 a 06/04/13	259.686,37	6.969,88	2,68%
45	61/2012	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução dos Serviços de Modernização da Biblioteca Central/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	08/11/12 a 10/06/14	854.762,21	22.941,49	2,68%
46	74/2012	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	00.565.011/0001-19	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção de Drenagem no Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza (Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de Concorrência Pública Nº 33/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	25/11/12 a 24/04/13	418.523,39	11.233,01	2,68%
47	88/2012	EXATA	UFC INFRA	41.451.915/0001-09	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Construção do Bloco Didático da UFC Virtual - Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de	21/11/12 a 21/10/14	4.912.452,74	131.848,34	2,68%

					acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
48	70/2012	WDA CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	69.717.825/0001-28	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra da Pavimentação e Gradil do Campus de Quixadá-Ce/UFC sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Quixadá(CE) tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 13/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	24/11/12 a 19/11/13	358.811,74	9.630,37	2,68%
49	78/2012	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	UFC INFRA	10.485.488/0001-48	Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra Construção do Bloco de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina no Campus de Sobral-Ce/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Sobral(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2012- UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	24/11/12 a 18/11/13	633.901,08	17.013,66	2,68%
50	67/2012	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Execução da Obra de Reforma dos Galpões do Almoarifado e Oficina - Fazenda Vale do Curu - Pentecoste UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Pentecoste(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2012 - FC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	24/11/12 a 02/04/14	308.741,01	8.286,49	2,68%

51	73/2012	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.8 19/0001- 70	Execução da Obra de Interligação e Reforma das instalações do Prédio do Departamento de Telemática - DETI/Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento	25/11/12 a 21/08/13	452.334,02	12.140,47	2,68%
52	68/2012	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.8 19/0001- 71	Execução da Obra de Ampliação do Observatório da Seará da Ciência - Campus do Pici/UFC, sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de concorrência pública nº 22/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	25/11/12 a 03/04/14	154.524,94	4.147,39	2,68%
53	75/2012	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	00.565.0 11/0001- 19	Execução da Obra de Construção da 3ª Etapa do Instituto de Cultura e Arte - ICA/Campus do Pici UFC sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(ce) tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	25/11/12 a 13/05/15	2.911.306,25	78.138,34	2,68%
54	81/2012	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	00.565.0 11/0001- 19	Execução da Obra de Construção da Unidade Didática do Centro de Humanidade/Campus do Benfica UFC sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza (Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados	22/11/12 a 10/01/15	2.564.771,68	68.837,48	2,68%

					no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.				
55	95/2012	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	86.712.247/0001-56	Execução da Obra de Construção do Alojamento Esportivo do IEFES/Campus do Pici/UFC sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza(Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2012 - UFC e demais especificações expressas que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	24/11/12 a 12/05/15	5.833.403,35	156.566,30	2,68%
56	93/2012	CONSTRUORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução da Obra de Construção do Campus Avançado de Crateus - 1ª Etapa - Campus de Crateus/UFC sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Crateus(CE), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2012- UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	23/11/12 a 10/07/15	4.418.894,69	118.601,43	2,68%
57	92/2012	CONSTRUORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução da Obra de Construção das Residências Universitárias de nº 1665 e 2142/Campus do Benfica/UFC sob a forma de empreitada por preço global, situada no município de Fortaleza (Ce), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2012 - UFC e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.	22/11/12 a 31/03/15	4.717.526,17	126.616,59	2,68%
58	out/13	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços	01/04/13 a 01/04/15	312.396,20	8.384,59	2,68%



					patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nos campi e em outras unidades acadêmico-administrativas da UFC, em Fortaleza/Ce e interior do estado, conforme especificações e condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.				
59	53/2013	CONSTRUTORA CIMEL LTDA	UFC INFRA	05.099.819/0001-71	Execução da obra de complementação do bloco do IEFES-Instituto de Educação Física e Esportes-Campus do Pici/UFC, visando atender as necessidades da UFC, conforme especificações constantes no projeto básico, no edital e anexos.	12/07/13 a 03/11/14	353.401,84	9.485,17	2,68%
60	54/2013	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Execução da obra de construção da urbanização, muro de arrimo, estacionamento e laje de piso do Instituto de Cultura e Arte, Campus do Pici/UFC, visando atender as necessidades da UFC, conforme especificações constantes no projeto básico, no edital e demais anexos.	12/07/13 a 03/11/14	1.231.871,37	33.062,95	2,68%
61	70/2013	DINÂMICA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA EPP	UFC INFRA	09.399.878/0001-16	Execução da Obra de Reforma e Urbanização do Entorno do Restaurante Universitário do Campus do Porangabuçu/UFC.	10/09/13 a 07/05/14	122.764,04	3.294,94	2,68%
62	78/2013	CONSTRUTORA PORTO LTDA	UFC INFRA	03.234.418/0001-51	Execução da obra de Construção do Campus Avançado de Russas contemplando a Unidade Didática, Pórtico, Passarela e Estacionamento com Área Urbanizada/UFC.	10/09/13 a 02/01/15	8.057.328,03	216.255,58	2,68%
63	84/2013	HERMAGRAN CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	UFC INFRA	17.215.290/0001-93	Execução da Obra de Reforma da Estação De Piscicultura no Centro de Ciências Agrárias/Campus do Pici/UFC, visando atender às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	02/10/13 a 29/01/14	77.004,07	2.066,76	2,68%
64	115/2013	CONSTRUTORA PORTO LTDA	UFC INFRA	03.234.418/0001-51	Execução da obra do Plano de Acessibilidade do Campus do Pici/UFC,	17/12/13 a 06/12/1	5.911.012,65	158.649,30	2,68%

					visando atender às necessidades da UFC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	5				
65	120/2013	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Bloco 807 - Departamento de Ciências do Solo/ Centro de Ciências Agrárias/ UFC	10/12/13 a 04/12/14	1.225.494,16	32.891,79	2,68%	
66	113/2013	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução da Obra de Complementação do Bloco do CT Asfalto/Centro de Tecnologia/ Campus do Pici/UFC.	10/12/13 a 04/03/15	388.958,40	10.439,49	2,68%	
67	143/2013	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Execução da obra de ampliação do Centro de Convivência/Campus do Pici/UFC, visando atender as necessidades da UFC, conforme especificações constantes no projeto básico e no edital.	11/12/13 a 05/12/14	2.287.466,54	61.394,72	2,68%	
68	130/2013	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	05.461.819/0001-70	Execução da Obra de Construção do Refeitório Padrão no Campus de Quixadá/UFC	10/12/13 a 29/11/15	3.140.002,59	84.276,46	2,68%	
69	129/2013	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução da Obra de Construção da Piscina de Hidroterapia, vestiários e Cobertura da Piscina do IEFES/ Campus do Pici/UFC.	10/12/13 a 01/08/15	1.432.060,02	38.435,94	2,68%	
70	151/2013	CONSTRUTORA PORTO LTDA	UFC INFRA	03.234.418/0001-51	Execução da Obra de Reforma do Restaurante Universitário do Campus do Pici/Campus do Pici/UFC, visando atender as necessidades da UFC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	17/12/13 a 12/09/14	691.065,77	18.547,94	2,68%	
71	140/2013	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	Execução da obra construção do bloco da 5a. Etapa do cariri/ufc	10/12/13 a 30/11/15	4.535.314,39	121.726,09	2,68%	
72	08/2014	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	86.712.247/0001-56	Execução da Obra Construção do Bloco da Pro-Reitoria de Graduação - Campus do Pici/UFC , visando atender às necessidades da UFC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	18/02/14 a 07/02/16	3.926.421,11	105.383,63	2,68%	
73	139/20	CONSTRUTO	UFC	10.485.4	Execução da Obra da 3a.	13/12/1	2.851.562,68	76.534,84	2,68%	

	13	RA PLATÔ LTDA	INFRA	88/0001-48	Etapa do Bloco da Medicina/Campus do Porangabuçu/UFC	3 a 02/12/15				
74	141/2013	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	UFC INFRA	35.246.560/0001-05	Execução da Obra da Construção do Bloco Acadêmico e Urbanização - 2a. Etapa do Campus de Crateus/UFC	10/12/13 a 29/11/15	10.142.178,68	272.212,17	2,68%	
75	119/2013	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	UFC INFRA	10.485.488/0001-48	Execução da Obra de Contrução do Refeitório Padrão no Campus de Sobral/UFC, visando atender às necessidades da UFC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	20/11/13 a 09/11/15	2.883.948,33	77.404,06	2,68%	
76	142/2013	CONSTRUTORA CHC LTDA	UFC INFRA	09.425.042/0001-49	Execução da Obra de construção do Ginásio Gymico do Instituto de Educação Física e Esportes Campus do Pici/UFC. visando atender às necessidades da UFC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	19/12/13 a 04/12/15	4.466.421,18	119.877,03	2,68%	
77	149/2013	HERMAGRAN CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	UFC INFRA	17.215.290/0001-93	Execução da Obra de Reforma do Bloco 850 Residência Agraria-Campus do Pici/UFC, visando atender as necessidades da UFC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.	30/12/13 a 27/06/14	79.997,56	2.147,10	2,68%	
78	131/2013	CONSTR.BORGES CARNEIRO LTDA	UFC INFRA	01.590.549/0001-46	Execução da Obra Conclusão do Bloco Auditório da 4a. Etapa e Construção da Estação de Tratamento de Esgotos da 4a. Etapa do Campus do Cariri - Juazeiro do Norte - CE/UFC	10/12/13 a 04/12/14	740.038,56	19.862,35	2,68%	
79	64/2008	2MM ELETRO E TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	UFC INFRA	37.168.960/0001-75	A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidrosanitária, parede e painel, revestimento, cobertura, esquadria, marcenaria, pintura, telefonia e rede de lógica e pequenos reparos), dos bens móveis e imóveis da UFC, para atender as Prefeituras dos campi do Pici, Benfica, Porangabuçu e Prefeitura	13/08/08 a 31/08/14	3.593.216,72	129.275,35	3,60%	

					Especial com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, conf. previsto no edital e seus anexos.				
80	165/2011	2MM ELETRO E TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	UFC INFRA	37.168.960/0001-76	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidrosanitária, parede e painel, revestimento, cobertura, esquadria, marcenaria, pintura, telefonia e rede lógica e pequenos reparos), dos bens móveis e imóveis da UFC para atender ao Campus da UFC no Cariri (Município de Crato, Juazeiro e Barbalha), Campus da UFC no Município de Quixadá e ao Campus do Município de Sobral, com fornecimento de mão-de-obra, material, equip. e ferramentas necessários.	02/12/11 a 01/12/14	907.964,68	10.754,82	1,18%
81	14/2009	SERVNAC SERVICOS TÉCNICOS LTDA/ CAPTAR SERVICOS TÉCNICOS LTDA	UFC INFRA	02.590.700/0001-09	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, em unidades acadêmico-administrativas da UFC, nesta Capital e interior do Estado(Campus do Cariri, Campus de Quixadá e Campus de Sobral), de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital de Pregão Eletrônico nº 18-2009 e seus anexos, que passam a ser parte integrante deste contrato.	14/05/09 a 13/05/13	2.913.302,16	449.887,28	15,44%
82	44/2010	CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	UFC INFRA	07.783.832/0001-70	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo nas categorias de técnico em secretariado, auxiliar administrativo, operador de som, supervisor de serviços, cozinheiro, auxiliar de cozinha, garçom, copeiro, faxineiro, auxiliar de serviços gerais e mecânico visando atender às necessidades dos diversos setores da UFC, e interior do Estado (F.E.V.C em Pentecostes, Campus do Cariri, de Quixadá, de Sobral e Campus da	02/08/10 a 01/08/12	3.955.702,08	1.045.522,01	26,43%

					Unilab em Redenção) conforme especificações anexo Edital				
83	01/2012	D&L SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	UFC INFRA	09.172.237/0001-24	Contratação de serviços, com disponibilização de pessoal devidamente habilitado e especializado nas categorias de motorista de veículos a partir de 01(hum) lugar até 09(nove) lugares, motorista de veículos a partir de 10(dez) lugares até 21(vinte e um) lugares, motorista de ônibus e microônibus, motorista de caminhão leve até 11(onze) toneladas, motoqueiro, lavador de veículos, serviços gerais e supervisor de oficina visando atender às necessidades de vários setores da Universidade Federal do Ceará.	01/02/12 a 01/02/16	1.612.326,84	362.525,71	22,48%
84	65/2012	CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	UFC INFRA	07.783.832/0001-70	Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e utensílios, nas áreas internas e externas da UFC, na capital e interior do Estado, conforme especificam os anexos do Edital.	23/11/12 a 22/02/15	11.605.327,68	1.589.432,15	13,70%
85	10/2013	SERVIARMSERVICO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	UFC INFRA	09.451.428/0001-25	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nos campi e em outras unidades acadêmico-administrativas da UFC, em Fortaleza/Ce e interior do estado, conforme especificações e condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexo.	01/04/13 a 01/04/15	10.109.748,19	1.778.630,10	17,59%
86	18/2013	ULTRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	UFC INFRA	11.292.126/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção em áreas verdes, com fornecimento de mão - de-obra, equipamentos, utensílios e materiais de consumo, para atender as necessidades de todos os campi e outras unidades acadêmico-administrativas da UFC, em Fortaleza/Ce e	23/04/13 a 23/04/14	1.958.688,84	167.303,58	8,54%

					interior do Estado, conforme especificações e condições constantes neste edital, no Termo de referência e demais anexos.				
87	31/2013	MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP LTDA	UFC INFRA	05.485.352/0001-06	Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços, com disponibilização de pessoal devidamente habilitado e especializado nas categorias de auxiliar de serviços gerais, recepcionista, office-boy, auxiliar de manutenção, operador de microcomputador, digitador, montador de fofolito e encadernador, visando atender as necessidades dos diversos setores da UFC, nesta capital e no interior do estado do Ceará, a saber: Barbalha, Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral.	20/05/13 a 20/11/13	491.070,18	44.205,88	9,00%
88	27/2013	AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA	UFC INFRA	08.330.354/0001-06	Contratação de prestação de serviços continuados de portaria e recepção, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades dos campi e das demais unidades acadêmico-administrativas da UFC localizadas nesta unidade administrativa, a saber: Barbalha, Crato, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Pentecoste, Quixadá e Sobral, conforme especificações e condições constantes no edital, no termo de referência e demais anexos do pregão eletrônico nº 43-2013.	22/05/13 a 22/05/14	4.535.000,00	396.391,58	8,74%
89	11/2009	KATIA FERREIRA COSTA/CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	UFC INFRA	07.783.832/0001-70	Contratação de empresa no ramo de prestação de serviço, com disponibilização de pessoal devidamente habilitado e especializado nas categorias de auxiliar de serviços gerais, recepcionista, office-boy, auxiliar de manutenção, operador de microcomputador, digitar montador de fofolito, encadernador, motorista de ônibus, de caminhão carga leve, motoqueiro visando atender às necessidades	01/05/09 a 30/04/13	511.250,81	104.044,53	20,35%

					dos diversos setores da UFC, nesta capital e interior do estado (Campus do Cariri, Sobral e UNILAB - Redenção) conf. Edital.					
90	131/2007	SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA	UFC INFRA	09.451.4 28/0001- 25	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada, nos campi e unidades isoladas da UFC, nesta Capital e Interior do Estado, conforme especificam os anexos do Edital, nos termos da lei nº 7.102/83, alterada pelas leis nº 8.863/94, 9.017/95, regulamentada pelos decretos nº 89.056/83, 1.592/85 e Portaria DPF nº 387/06.	01/10/07 a 31/03/13	5.420.383,56	836.058,57	15,42%	
91	04/2014	SETAS - SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA	UFC INFRA	12.957.9 98/0001- 04	Prestação de serviços administrativos de profissionais das categorias de contínuo, encadernador, montador de fotolito e operador de microcomputador, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades de algumas das unidades acadêmico-administrativas da UFC localizadas em Fortaleza.	07/01/14 a 07/01/15	685.798,80	27.738,94	4,04%	
92	135/2013	MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP LTDA	DA	05.485.3 52/0001- 06	Contratação de serviços com disponibilização de pessoal nas categorias de almoxarife, carregador, operador de empilhadeira e supervisor de serviço - almoxarifado, visando atender às necessidades da divisão de Patrimônio e do Almoxarifado Central da UFC, nesta capital, conforme detalhamento constante deste contrato, conforme especificações e condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 131/2013.	22/11/12 a 22/11/13	364.145,40	7.538,68	2,07%	
TOTAL								-	10.803.769,99	4,11% <sup>1</sup>

<sup>1</sup>: Percentual médio ficou estimado em 4,11% do total das despesas efetuadas nos mesmos contratos, entretanto, vale observar que, no caso dos contratos continuados para o cálculo do percentual estimado potencialmente para restituição tomou como base apenas o valor anual dos respectivos contratos e não o valor efetivo dos respectivos contratos que serviram de base para a restituição. Assim, de forma efetiva, o percentual médio potencial de restituição tende a ser ainda menor do que os 4,11% estimados, no caso concreto da UFC.

## 9.14 Informações Sobre Ações de publicidade e Propaganda

Tabela 9.2

ATIVIDADES REALIZADAS PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL EM			
ATIVIDADE	EDIÇÕES	TIRAGEM	PÚBLICO
Campanha UFC Sustentável	1		Comunidade universitária
Campanha Avaliação de Desempeho	1		Comunidade universitária
Campanha UFC 60 anos	1		Comunidade universitária
Jornal da Educação	176		2000/dia
Jornal da UFC	7	73.000	Comunidade universitária
Planejamento estratégico da CCSMI	1		Comunidade universitária
Notícias para o Portal UFC	1.302		
Releases para imprensa	1.302		Meios de comunicação
Revista Universidade Pública ed. UFC 60 anos	7.500		7.500
Portal da UFC	1302		1300.00 usuários
Facebook			20.065 fãs
Twitter			80.184 seguidores
Flickr	5.381 fotos publicadas		meios de comunicação
Coberturas fotográficas	203		
Fotografias realizadas	5.748		
Instagran	181		1.145 seguidores
Seminário Agentes de Comunicação	2		70
Livros reportagem - finalização para lançamento em 2016	2	1.000	
Boletim CONEXÃO - comunicação interna	50		Todos os Servidores
Prrograma UFC TV	264		Portal e da TVC - canal 5
Clipping ( O Povo e Diário do Nordeste )	1.529 matérias		Leitores do O Povo e Diário
Atendimento à imprensa	1.120		Meios de comunicação
Seminário de capacitação em locução	2		
Seminário de capacitação em mídias sociais	1		



